



LEI Nº 1.157, de 5 de setembro de 1.980.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

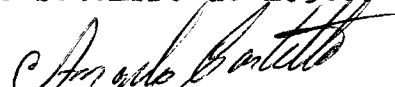
ARTIGO 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional até a impositância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01	Corpo Legislativo
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 435.000,00.
01.02	SECRETARIA DA CÂMARA
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$ 225.000,00.
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$. 70.000,00.
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ <u>270.000,00.</u>
	TOTAL.....Cr\$1.000.000,00.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de setembro de 1.980.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

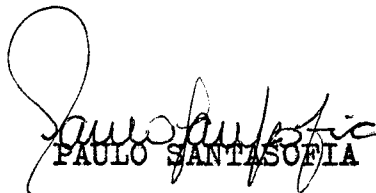
Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expedi

(continua fls.2)jc



Lei nº 1.157/80.

ente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO.

je